

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, nº 290 - CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

DECRETO nº 2.809, de 21 de junho de 2017.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOFETE-SP**, e dá outra providências”.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

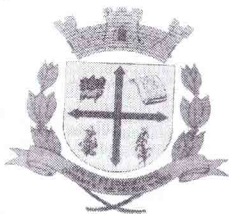
Art. 1º. As contas do Fundo Municipal de Saúde de Bofete/SP, serão movimentadas pelos representantes senhores(as):

- **DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 13.941.440 SSP/SP e do CPF nº 027.010.518-27, residente na rua João Biagioni Pio, nº 79, Centro, Bofete/SP;

- **JANDERSON DE OLIVEIRA E SILVA**, Tesoureiro Municipal, portador do RG nº 24.952.999-3 e do CPF nº 136.706.268-32, residente na rua Joinville, nº 29, Jardim Santa Catarina, Bofete/SP;

- **JANDLI B. FIGUEIRA DE CAMPOS**, Diretora Municipal de Saúde, portadora do RG nº 17.876.691-4 e do CPF nº 086859848-82, residente na rua Antonio Dozias Sancho, nº 117, Centro, Bofete/SP;

Art. 2º. Para a movimentação das contas referidas no artigo 1º, serão necessárias a



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, nº 290 - CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

assinatura, sempre em conjunto, de no mínimo 02 (dois) representantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o correto cumprimento dos artigos 1º e 2º ficam atribuídos aos representantes os seguintes poderes: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS; EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES - POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO); EFETUAR TRANSFERENCIAS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO); LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento